

“葉培發”簽訂為澳門中央圖書館供應二零一二年度國內及國外版報紙服務的合同。

二零一二年六月十三日

社會文化司司長 張裕

### 第 115/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席吳衛鳴或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“葉培發”簽訂為澳門中央圖書館供應二零一二年度本地及香港報紙服務的合同。

二零一二年六月十三日

社會文化司司長 張裕

### 第 116/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席吳衛鳴或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“葉培發”簽訂為澳門中央圖書館供應二零一二年度本地及香港版期刊服務的合同。

二零一二年六月十三日

社會文化司司長 張裕

### 第 117/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/2012號行政法規修改的第12/2002

nistrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento de jornais da China Continental e estrangeiros, durante o ano 2012, à Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Ip Pui Fat».

13 de Junho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 115/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento de jornais de Macau e de Hong Kong, durante o ano 2012, à Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Ip Pui Fat».

13 de Junho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento de periódicos publicados em Macau e em Hong Kong, durante o ano 2012, à Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Ip Pui Fat».

13 de Junho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 117/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das

號行政法規第二條第四款（八）項和（九）項及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任下列社團或機構的領導人或其代表為青年事務委員會的委員，任期兩年：

- (一) 澳門童軍總會；
- (二) 國際青年商會中國澳門總會；
- (三) 澳門中華總商會；
- (四) 澳門工會聯合總會；
- (五) 澳門街坊會聯合總會；
- (六) 澳門中華學生聯合總會；
- (七) 澳門福建青年聯會；
- (八) 澳門婦女聯合總會；
- (九) 澳門廠商聯合會；
- (十) 澳門中華新青年協會；
- (十一) 澳門義務工作者協會；
- (十二) 澳門基督教青年會；
- (十三) 聖公會澳門社會服務處；
- (十四) 澳門天主教教區；
- (十五) 澳門青年聯合會。

二、委任下列人士為青年事務委員會的委員，任期兩年：

- (一) 惠程勇；
- (二) 潘志明；
- (三) 霍麗斯；
- (四) 楊祖羅；
- (五) 藍中港；
- (六) 關志輝；
- (七) 雷民強；
- (八) 吳文源；
- (九) 劉政；
- (十) 賴百齡。

三、本批示自二零一二年六月十日起生效。

二零一二年六月十三日

社會文化司司長 張裕

alíneas 8) e 9) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2012, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados vogais do Conselho de Juventude, pelo período de dois anos, os dirigentes ou os respectivos representantes das seguintes associações ou organismos:

- 1) Associação dos Escoteiros de Macau;
- 2) Associação Geral Internacional de Jovens Empresários Macau, China;
- 3) Associação Comercial de Macau;
- 4) Federação das Associações dos Operários de Macau;
- 5) União Geral das Associações dos Moradores de Macau;
- 6) Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau;
- 7) Federação da Juventude de Fukien de Macau;
- 8) Associação Geral das Mulheres de Macau;
- 9) Associação Industrial de Macau;
- 10) Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau;
- 11) Associação de Voluntários de Serviço Social de Macau;
- 12) Associação dos Jovens Cristãos de Macau;
- 13) Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau;
- 14) Diocese de Macau; e
- 15) Federação de Juventude de Macau.

2. São designados vogais do Conselho de Juventude, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

- 1) Wai, Cheng Iong;
- 2) Pun, Chi Meng;
- 3) Fok, Lai Si Agnes;
- 4) Yeung, Cho Law Savio;
- 5) Lam, Chung Kong;
- 6) Kwan, Chi Fai;
- 7) Loi, Man Keong;
- 8) Ng, Man Yun;
- 9) Lao, Cheng; e
- 10) Lai Pak Leng.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Junho de 2012.

13 de Junho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.